



DECRETO Nº 1117/2017.

**PRORROGA O MANDATO DE DIRETORES ESCOLARES INDICADOS E DESIGNADOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LACERDA.**

**UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando os princípios da Gestão Democrática previstos na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB, na Lei Complementar nº 49/1998, na Lei Complementar nº 50/1998 e na Lei Estadual nº 7.040/1998 e suas alterações posteriores;

Considerando também, que a Gestão Democrática do Estado de Mato Grosso está sendo Reestruturada pela SEDUC;

Considerando ainda, que o Estado de Mato Grosso, através da SEDUC, adotou a mesma medida, prorrogando o mandato dos Diretores Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso para exercer a função até 31 de Dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o mandato dos Diretores Escolares constantes das Portarias nº 062/2017, 063/2017 e 105/2017, respectivamente: **Lucimeire Ferreira de Oliveira Moura – Diretora da Unidade Escolar Centro de Educação Infantil Glória Maria Lopes Carvalho; Romildo Niero da Silva – Diretor de Escolas Rurais – EM Vista Alegre e EM Vale do Guaporé e Izabel Oliveira Pinheiro – Diretora da Escola Municipal Getúlio Vargas;** indicados e designados das unidades escolares da Rede Pública Municipal, para o ano letivo de 2018 e para exercer a função até 31 de Dezembro de 2018.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

**Art. 2º.** Os Diretores indicados e designados deverão apresentar à comunidade Escolar as metas realizadas em 2017 e a proposta de trabalho para o ano de 2018, da seguinte forma:

- I – Aos servidores da Educação, na semana Pedagógica de 2018;
- II – Aos pais, na primeira reunião de 2018;
- III – Aos alunos, na primeira semana de aula.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 10 de Outubro de 2017.

